



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1786, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO o Despacho GABPRES (Id. 0350635), exarado nos autos do Processo Administrativo TJ/AM nº 2021/000017582-00,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

RESOLVE

DESIGNAR a servidora **GIZELLE MARIA CUNHA DE SOUZA**, Chefe da Divisão de Patrimônio e Material, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, referente ao exercício de 2021, relativos a **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1787, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Administrativa da Secretaria Geral de Administração (Id. 0347472) e a Decisão GABPRES (Id. 0347917), exarada nos autos do Processo Administrativo nº 2021/000013290-00,

RESOLVE,

TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação, com base no art. 25, I da Lei nº 8.666/93, autorizando a contratação da concessionária de serviços públicos **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS – COSAMA**, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de **R\$ 3.780,48 (três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos)**, para prestação de serviços de fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto, em atendimento às demandas do Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea, em observância às cautelas de praxe, ex vi do art. 26 da Lei de Licitações.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente

PORTARIA Nº 1788, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro 1.997, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 2778/2019 de 04 de novembro de 2019, que regulamenta o Regime de Flexibilização da Jornada de Trabalho deste Poder;